



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 013/2016

Ata de registro de preço, para : PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para a aquisição eventual, futura e parcelada de Materiais para Sinalização de Trânsito vertical e horizontal para atender a Superintendência Municipal de Trânsito através da Secretaria de Obras do Município de Piracanjuba/GO.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL nº 11/16

Processo Nº : 07491/16

Validade: 12(doze) meses.

No dia 30 de março de 2016, na PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, reuniram-se, situada à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 011/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) SDAD, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para a aquisição eventual, futura e parcelada de Materiais para Sinalização de Trânsito vertical e horizontal para atender a Superintendência Municipal de Trânsito através da Secretaria de Obras do Município de Piracanjuba/GO, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

TINPAVI Comercio de Tintas Ltda-EPP

CNPJ: 17.592.525/0001-66

END: Rua Cecília de Alvarenga Freire Pimentel nº 277 Bairro Vila Abarca TUPA/SP

Fone: 14-34912400 email: sillas.ferrao@cnsinalizacao.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas oitavadas sendo 25cm de cada lado - chapa nº 16 preta lisa 60cm de diâmetro(Totalmente refletivo)	CN SINAL	300	und	54,40	16.320,00
2	Placas quadradas, chapa nº 16 preta lisa 60cm de diâmetro(Totalmente Refletivo)	CN SINAL	500	und	54,40	27.200,00
3	Placas retangulares, chapa nº 16, preta lisa 70cmx50cm(Totalmente Refletivo)	CN SINAL	150	und	54,40	8.160,00
4	Placas redondas, chapa nº 16, preta lisa 60 cm de diâmetro(Totalmente Refletivo)	CN SINAL	300	und	54,40	16.320,00
8	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, conforme especificações da ABNT NBR 12935, cor branca. Baldes de 18 litros) Indutil,Renner,anjo, similar ou melhor qualidade	Alta Paulista	150	Unidade	168,00	25.200,00
9	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, em baldes de 18 litros, na cor amarela Indutil,Renner,anjo, similar ou melhor qualidade	Alta Paulista	150	Unidade	175,00	26.250,00
10	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, conforme especificações da ABNT NBR 12935, cor preto. Baldes de 18 litros Indutil,Renner,anjo, similar ou melhor qualidade	Alta Paulista	5	und	160,00	800,00
11	Micro esfera de vidro DROP ON, tipo II, potes com 25kg.	TG	100	Unidade	86,00	8.600,00
12	Tachões bi-refletivos 25x15x5cm, cor amarelo.	CN SINAL	1000	und	14,00	14.000,00
13	Tachinhas bi-refletivos 10x6x2,5cm, cor amarelo.	CN SINAL	1000	und	3,70	3.700,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

14	Cola a base de resina (para tachão) com catalizador	CN SINAL	500	kg	9,00	4.500,00
50	Cone de borracha laranja e branco 75 cm	CN SINAL	50	und	63,30	3.165,00

FORNECEDOR REGISTRADO:**NOVO HORIZONTE COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME****CNPJ:** 09.386.598/0001-73**END:** Av. Cesár Lates, nº 1627Qd 23 Lt 01 Bairro Jardim Vila Boa GOIANIA/GOFone: 62-3624-3829 / 3235-7054 / 9249-9637 email: saraivalicitacoes@hotmail.com / saraiva.unitintas@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Esmalte sintético automotivo branco puro, galão 3,6litros, anjo,Suvinil,coralit ou melhor qualidade	MAZA	20	Unidade	54,50	1.090,00
18	Esmalte sintético automotivo amarelo ouro, galão 3,6litros, anjo,Suvinil,coralit ou melhor qualidade	MAZA	20	Unidade	54,50	1.090,00
19	Esmalte sintético automotivo vermelho Massey Ferguson, galão 3,6litros, anjo,Suvinil,coralit melhor qualidade	MAZA	20	Unidade	54,50	1.090,00
20	Esmalte sintético automotivo preto semi-brilho, galão 3,6litros, anjo,Suvinil,coralit similar ou melhor qualidade	MAZA	20	Unidade	54,50	1.090,00
21	Esmalte sintético automotivo azul França, galão 3,6litros,anjo,Suvinil,coralit ou melhor qualidade	MAZA	20	Unidade	54,50	1.090,00
22	Thinner para esmalte sintético, 18 litros,anjo,Paulista,luztol ou melhor qualidade	FARBEM	20	Lata	120,00	2.400,00
26	Tinta para piso 1º linha 18 litros cor Amarelo. Novacor ,Lukscolor,Suvinil ou melhor qualidade	MAXVINIL	20	Lata	83,90	1.678,00
27	Tinta para piso 1º linha 18 litros cor Branco. Novacor ,Lukscolor,Suvinil ou melhor qualidade	MAXVINIL	20	Lata	83,90	1.678,00
28	Tinta para piso 1º linha 18 litros cor Azul. Novacor ,Lukscolor,Suvinil ou melhor qualidade	MAXVINIL	20	Lata	83,90	1.678,00
29	Tinta para piso 1º linha 18 litros cor Preto. Novacor ,Lukscolor,Suvinil ou melhor qualidade	MAXVINIL	20	Lata	83,90	1.678,00
30	Tinta para piso 1º linha 18 litros cor Vermelho. Novacor ,Lukscolor,Suvinil ou melhor qualidade	MAXVINIL	20	Lata	83,90	1.678,00
31	Películas refletiva grau GT destrutível com garantia de durabilidade de 5 (cinco) anos, cor preto 60cm de largura.(1ª qualidade)	AVERY	150	MT	47,90	7.185,00
37	Adesivo branco, com garantia de durabilidade de 5 (cinco) anos.(1ª qualidade).	AVERY	100	MT	27,90	2.790,00
38	Adesivo vermelho vivo, com garantia de durabilidade de 5 (cinco) anos.(1ª qualidade).	AVERY	100	MT	27,90	2.790,00
39	Adesivo preto, com garantia de durabilidade de 5 (cinco) anos(1ª qualidade).	AVERY	150	MT	27,90	4.185,00
40	Adesivo Verde Amazonas, com garantia de durabilidade de 5 (cinco) anos(1ª qualidade).	AVERY	50	MT	27,90	1.395,00
41	Adesivo Amarelo Ouro, com garantia de durabilidade de 5 (cinco) anos(1ª qualidade).	AVERY	50	MT	27,90	1.395,00
42	Adesivo Azul médio, com garantia de durabilidade de 5 (cinco) anos(1ª qualidade).	AVERY	50	MT	27,90	1.395,00
44	Espátulas de feltro	TIGRE	10	und	11,00	110,00
45	Espátulas de plástico	TIGRE	10	und	4,90	49,00
46	Lâminas 60º Graus para plotter	QUALITY	20	und	81,60	1.632,00
47	Lâminas 45º Graus para plotter	QUALIT	20	und	81,60	1.632,00
48	Chapas de PS2mm (branca)	NOVA PLAST	20	und	108,00	2.160,00
49	Estilete	EASY	20	und	6,00	120,00
51	Fita impressa para isolamento de áreas Zebrada em rolos nas cores preta e amarela de polietileno 7,6 cm x 300e 0,076mm de espessura.	FITEX	200	und	6,70	1.340,00
52	Caibros de Angelim 3m (7cmx5cm)	WOOD	400	Unidade	36,00	14.400,00
53	Parafusos Sextavado Zincado (1/4x40) rosca soberba	CISER	500	Unidade	0,70	350,00
54	Palhas de aço nº 2	AÇOBOM	200	Unidade	0,70	140,00

FORNECEDOR REGISTRADO:**FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

CNPJ: 08.992.911/0001-54

END: AV. TIRADENTES n° 132 Bairro MARACANÃ ANAPOLIS/GO

Fone: 62-3099-4246 email: jcedistribuidora@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Chapas n° 24 preta lisa (3mx1,20)	GERDOU	30	und	79,20	2.376,00
6	Chapas n° 18 preta lisa n° 18 (3mx1,20)	GERDAU	30	und	148,50	4.455,00
7	Abraçadeira de 2 e ½ (duas polegadas e meio) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,55x0,04m, em chapa n° 12 e com parafusos de ½ (meio polegada) para fixação. Galvanizada a fogo, possuindo o conjunto de parafusos, porcas e arruelas galvanizados.	G2 SINAL	50	und	7,70	385,00
15	Folhas de lixa D'Água n° 220	NORTON	100	und	0,55	55,00
16	Folhas de lixa para ferro, n° 80	NORTON	100	und	1,27	127,00
23	Rolos Lã 15cm	PAMPA	150	Unidade	6,02	903,00
24	Rolos Lã 9cm	PAMPA	150	Unidade	4,59	688,50
25	Rolos Lã 23cm	ATLAS	50	Unidade	11,05	552,50
32	Películas refletiva grau GT destrutível com garantia de durabilidade de 5 (cinco) anos, cor vermelho, 1,22cm de largura.(1ª qualidade)	AVERY	200	MT	44,00	8.800,00
33	Películas refletiva grau GT destrutível com garantia de durabilidade de 5 (cinco) anos, cor branco 60cm de largura.(1ª qualidade)	AVERY	200	MT	42,00	8.400,00
34	Películas refletiva grau GT destrutível com garantia de durabilidade de 5 (cinco) anos, cor amarelo, 60cm de largura.(1ª qualidade).	AVERY	200	MT	42,00	8.400,00
35	Películas refletiva grau GT destrutível com garantia de durabilidade de 5 (cinco) anos, cor azul, 60cm de largura.(1ª qualidade).	AVERY	100	MT	42,00	4.200,00
36	Películas refletiva grau GT destrutível com garantia de durabilidade de 5 (cinco) anos, cor verde, 60cm de largura.(1ª qualidade).	AVERY	100	MT	42,00	4.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para a aquisição eventual, futura e parcelada de Materiais para Sinalização de Trânsito vertical e horizontal para atender a Superintendência Municipal de Trânsito através da Secretaria de Obras do Município de Piracanjuba/GO. para a sede do PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, nos termos do art. 15, II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. ° 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 011/2016, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria requisitante, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

5.2 Os produtos, desta Licitação, deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade de no mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de requisição e em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, INMETRO etc.

5.3 Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

5.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5 Todos os produtos deverão ser novos (sem nenhum tipo de uso antecedente), acondicionados em embalagens apropriadas, portando Nota Fiscal correspondente.

5.6 Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

5.7 Fica a empresa responsável pela substituição da mercadoria defeituosa no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, sem gerar ônus para a Prefeitura de Piracanjuba.

5.8 Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário apazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.,

5.9 O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, contado a partir do recebimento da Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. A PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, do Secretário de Obras e Serviços Públicos.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 011/2016, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, as propostas das empresas: **TINPAVI Comercio de Tintas Ltda-EPP, NOVO HORIZONTE COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME, FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME**, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de PIRACANJUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Ronaldo Dias Magalhães.

PIRACANJUBA, 30 de março 2016.

AMAURI RIBEIRO
PREFEITO DE PIRACANJUBA

JAQUELINE JÚLIA DE CASTRO
PREGOEIRA

EDIMAR LOPES MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADAS:

TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP

NOVO HORIZONTE COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME

**A ATA ORIGINAL COM AS DEVIDAS ASSINATURAS
ESTÁ DISPONÍVEL NO PROCESSO.**